



13.453.629-2 Aut.05/04/17 Vig.:18 meses	TF 005/17 26/04/17	657002182	259.336,81	25.000,00
---	-----------------------	-----------	------------	-----------

**EXTRATOS TERMOS DE CONVÊNIO**

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.  
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e José Gonçalves - Prefeito

Protocolo/Aut. Governador/Vigência	Convênio n° / Data assinatura	Empenho SEAB n°	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
13.836.555-7 Aut.23/12/16 Vig.:24 meses	CV 001/17 04/04/17	657002762 657002772	126.000,00 76.000,00	8.000,00

OBJETO: Programa de Gestão de Solo e Água em Microbacias.  
PARTES: SEAB X MUNICÍPIO DE PÉROLA  
ASSINATURAS: Norberto Anacleto Ortigara - Secretário de Estado e Darlan Scalco - Prefeito

Protocolo/Aut. Governador	Convênio n° / Data assinatura	Empenho SEAB n°	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
14.366.011-7 Aut.12/04/17 Vig.: 24meses	CV 002/17 24/04/17	657002352	209.650,00	0,00

36657/2017

**Secretaria da Administração e da Previdência****DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM  
EXTRATO DA ATA - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1481/2016**

PROTOCOLO N.º 14.315.663-0  
OBJETO: SRP - futura e eventual aquisição de COMPLEMENTO ALIMENTAR  
HOMOLOGADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, publicado no DIOE n.º 9934 de 28/04/2017.  
INTERESSADOS: SESA/CEMEPAR  
Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
SEAP/DEAM/EQUIPE3

36595/2017

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL - DEAM  
EXTRATO DA ATA - SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1511/2016**

PROTOCOLO N.º 14.318.216-9  
OBJETO: SRP - futura e eventual aquisição de TIRAS E LANCETAS  
HOMOLOGADO pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, em exercício, publicado no DIOE n.º 9934 de 28/04/2017.  
INTERESSADOS: SESA/CEMEPAR, HPM/PMPE/SESP e CMP/DEPEN/SESP  
Demais informações estão à disposição no sítio do Governo do Estado - [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br)  
SEAP/DEAM/EQUIPE3

36592/2017

**Secretaria do Desenvolvimento Urbano****EXTRATO 2017/022**

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: Decr em 27/04/2016/Ofício SEDU/GS 0844/protol  
Primeiro Termo Aditivo ao Convênio 2016/00- CIDADE e o Município de CAMPO LARGO  
161.452,50 a serem repassados pela SEDU municipal e prorroga a vigência até 05/05/2018.

**DOCUMENTO CERTIFICADO  
CÓDIGO LOCALIZADOR: 30823417**

Documento emitido em 04/05/2017 16:42:21.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 9937 | 04/05/2017 | PÁG. 4

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

[www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

36806/2017

**Secretaria da Educação****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017****PROTOCOLO N.º 14.187.753-4**

PARTES INTERESSADAS: SAMAE de Terra Rica e a Secretaria de Estado da Educação - SEED, neste ato representado pelo Diretor Geral o Sr. Edmundo Rodrigues da Veiga Neto.

OBJETO: Prestação de serviço para abastecimento de água e coleta de esgoto.

DESPACHO: Autorizo com fundamento no art. 1.º, §3º do Decreto Estadual 4.187/2016, art. 33, inciso II da Lei Estadual 15.608/2007, a celebração de contrato, pelo período de 60 (sessenta) meses, a contar da data da assinatura, mediante Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 98.900,00 (noventa e oito mil e novecentos reais).

AUTORIZADO POR: Edmundo Rodrigues da Veiga Neto  
Res. 1.162/2015  
Delegação e competência  
Diretor Geral - SEED

36854/2017

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL  
RESULTADO DO JULGAMENTO****CONCORRÊNCIA N.º 054/2017 - GMS SEED/SUDE**

PROTOCOLO N.º 13.453.457.5

OBJETO: ampliação de duas salas de aula no Colégio Estadual Felisberto Nunes Gonçalves, no Município de Indianópolis.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1ª Arenito Engenharia e Construções Eireli - EPP, R\$ 247.588,37, 2ª Ederaldo de Andrade - EPP, R\$ 249.170,53, 3ª Construtora Porto Belo Eireli - EPP, R\$ 259.736,61, 4ª Construtora Diniz Eireli - ME, R\$ 281.026,45.

EMPRESAS INABILITADAS: Arenito Engenharia e Construções Eireli - EPP por descumprimento aos subitens 6.10, alíneas "b" e "b.1.4" e 6.12.8; Construtora Porto Belo Eireli - EPP, por descumprimento ao subitem 6.10, alínea "b" e Construtora Diniz Eireli - ME por descumprimento aos subitens 6.9.1, alíneas "b" e "b.1" e 6.10, alínea "b" do Edital.

EMPRESA CLASSIFICADA/HABILITADA: : Ederaldo de Andrade - EPP, R\$ 249.170,53 - VENCEDORA DO CERTAME.

Curitiba, 03 de maio de 2017.

Luci Erzinger

Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

36992/2017

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 14.363.379-9 apenso ao P111 925 929-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 013/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Cianorte.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 021/2017 (fls. 42 do Protocolo 14.363.379-9) do então Prefeito de Cianorte, corroborado pela Fiscalização (fls. 50/51) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 60) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 61).

**DO PRAZO**

De Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o

convênio perdurar até 12 de fevereiro de 2018.

convênio no montante R\$ 30.617,51 (trinta mil, quarenta e um centavos), conforme plano de trabalho do Município de Cianorte, elaborado pelo Chefe do DFIL/SEIL às fls. 60.

ressalta-se que deverá ser mantida a devida observância ao Convênio. Desse modo, os valores em R\$ 23.128,40 (vinte e três mil, cento e vinte e oito reais) do Estado e R\$ 7.489,11 (sete mil, quatrocentos e onze centavos) do importe do Município.

Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 2.831.171,56 (dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e setenta